



**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- 12 DE MAIO DE 2021 – 9h**

OBS.: Conforme deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2012, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, até a criação do seu próprio regimento.

I. DO EXPEDIENTE: (art. 16, I, RI/CPJ).

- Verificação de *quorum* (art. 3º, 8º, 16, § 1º, “a”, do RI/CPJ):

ABERTURA DA SESSÃO: (art. 16, § 1º, “b”, RI/CPJ): às ___ h: ___ min

DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S): (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ):

- 8ª Sessão Ordinária – 28/04/2021.

COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “f”, RI/CPJ):
PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES (art. 16, § 1º, “g”, RI/CPJ):

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

01 – PGA N.º 09.2021.00010247-3

Interessado(a): Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira – Corregedor-Geral do Ministério Público.

Assunto: Requer férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, com a conversão dos primeiros dez dias em pecúnia.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - ÓRGÃO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS - Processos distribuídos pelo sistema SAJ MP no período compreendido entre: 24/04/2021 e 06/05/2021

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A RELATORIA DO(A) SR(A) CONSELHEIRO(A) DR(A). MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

1 - Processo nº 09.2021.00011167-2 - Recebido na Secretaria no dia 06/05/2021 às 08:44. Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP - Assunto: Resolução - Objeto: Solicitação de reconsideração da Resolução nº. 078/2021 OECPJ, PARA QUE SEJA SUBTRAÍDA A EXPRESSÃO "DEFESA" DA NOMENCLATURA DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA CAPITAL.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - ÓRGÃO ESPECIAL
PROCESSOS PARA JULGAMENTO - SESSÃO Nº 009/2021 - 12/05/2021 09:00:00
DR(A) FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA JULGAMENTO

1 - Processo nº 09.2020.00009196-6. Origem: Assessoria do Procurador Geral de Justiça - Assunto: Disciplinar em face de servidor - Objeto: Inquérito Administrativo - Portaria nº 21/2019 -- NUPAD, datada de 03/12//2019 em desfavor do servidor [REDACTED], Técnico Ministerial, Matrícula nº [REDACTED], lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de [REDACTED], para a apuração de sua conduta funcional, em virtude de o mesmo não ter, supostamente, comparecido ao seu local de trabalho por 17 (dezessete) dias no mês de abril, 20(vinte) dias no mês de julho, 22 (vinte e dois) dias no mês de agosto, 21(vinte e um) dias no mês de setembro, 22 (vinte e dois dias) no mês de outubro e 20 (vinte) dias no mês de novembro, todos do ano corrente, perfazendo um total de 122 (cento e vinte e dois) dias de ausência sem estar acobertado por licença para tratamento de saúde ou outra justificativa legal, deixando de exercer suas atribuições funcionais e, assim, trazendo possíveis prejuízos ao andamento dos trabalhos da Unidade Ministerial retromencionada; situação esta que, potencialmente, afronta o disposto nos artigos 191, incisos I, II e VI e 193, inciso XIV e 199, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826/74); PROTOCOLO WEB Nº 33737/2019-6.

| | |
|----------|---|
| Subtotal | 1 |
|----------|---|

| | |
|-------------------|---|
| Total por relator | 1 |
|-------------------|---|

DR(A) FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA JULGAMENTO

1 - Processo nº 01.2020.00022276-2. Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP - Assunto: Anulação - Objeto: Assunto: Cancelamento da questão 10) o assunto não prevista no edital - Descrição: Venho per meio desta suplicar ao ministério público que interceda nesta causa pois o imparh se mantém inerte diante ao erro gravíssimo da prova edital N 22/2020 CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA aplicada no dia 04/10/2020 Onde nesta prova na parte que se refere a língua portuguesa existe irregularidades explícitas ocasionado vício nas questões cobradas. No edital fica explicitamente claro que pode ser cobrado o conteúdo sobre ditongo porem na questão de N 10 é cobrado o conteúdo sobre ditongo crescente e ditongo oral Pois a banca deu como certa a opção de alternativa A) que trata sobre ditongo crescente e ditongo oral. Entretanto a questão esta errada, pois como tratam no acordo ortográfico vigente ditongos orais propriamente ditos, os quais são todos decrescentes logo não existem a possibilidade de ser determinadas em ditongo crescente e oral ao mesmo tempo, pois os ditongos orais são todos decrescentes RESUMO : Além de não contar no edital ditongo crescente e ditongo oral a questão ainda contem vício, pois cemitério e imobiliária são ditongos crescente, pois como define o acordo ortográfico não são ditongos oral como define o acordo ortográfico ditongos orais propriamente ditos, os quais são todos decrescentes Conclusão: O assunto abordado na prova objetiva N22/2020 não consta no edita e ainda sim foi feita uma correção errada da questão caracterizando fragante ilegalidade sem a necessidade de realização de pericia, pois o acordo ortográfico vigente no Brasil define com clareza o assunto em questão. Logo devido ao erro do imparh fui impossibilitado de seguirem na disputa do cargo, pois no edital exigem o acerto mínimo de 3 questões de português onde em uma prova de 50 questões 10 de português 40 especifica eu Rangel damasceno da cruz filho acertei 38 de especifica e 2 de português devido ao erro que o imparh ocasionou assim impedido de continuarmos a disputa do cargo onde nesta situação eu ficaria em primeiro lugar na vaga de deficiente, pois sou deficiente visual onde meus concorrentes fizeram uma pontuação inferior a minha. Venho suplicar que a justiça seja feita e que a questão seja anulada e eu possa prosseguir no concurso .Endereço: LOCAL: EEEP JOAQUIM NOGUEIRA ENDEREÇO: RUA MOREIRA DE SOUSA, 327 | PARQUE LÂNDIA 04/10/2020. Pessoas: Imparh - Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos Endereço: Av. João Pessoa, 5609 - Damas, Fortaleza - CE, 60425-685.

| | |
|----------|---|
| Subtotal | 1 |
|----------|---|

| | |
|-------------------|---|
| Total por relator | 1 |
|-------------------|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| Total de processos para julgamento | 2 |
|------------------------------------|---|